



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03**

---

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lubrificantes, fluidos e graxas, que atenda as características e especificações técnicas exigidos nos manuais dos veículos leves, caminhões e maquinários, para que possa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura do Município de Belterra, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo para o exercício de 2020.

### 2. OBJETO

**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDOS NOS MANUAIS DOS VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED**

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO ITEM E QUANTITATIVO.

			<b>Orgão gerenciador</b>	<b>Orgão Participante</b>	
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>UND</b>	<b>QTD SEMOVI</b>	<b>QTD SEMED</b>	<b>VALOR MEDIO</b>
<b>1.</b>	Óleo 68/ Sistema Hidráulico, balde com 20 Lts	Balde	500	X	R\$ 360,79
<b>2.</b>	Óleo 15W40/ Motor a Dese, balde com 20 Lts	Balde	500	X	R\$ 432,78
<b>3.</b>	Óleo Lubrificante/ motor a Gasolina 20W50	LT	150	X	R\$ 23,06
<b>4.</b>	Óleo Lubrificante/ Motor a Diesel Sintético 15W40, balde com 20 Lts.	Balde	20	X	R\$ 523,66
<b>5.</b>	Fluido de Freio DOT 3, 500ML	UND	70	X	R\$ 22,42
<b>6.</b>	Fluido de Freio DOT4 (500 ML)	UND	60	X	R\$ 27,90



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03**

7.	Óleo 140/ Transmissão, balde com 20 Lts	Balde	40	X	R\$ 387,60
8.	Óleo SAE 20W50, balde com 20 Lts.	Balde	30	X	R\$ 471,50
9.	Óleo SAE 50TO-4, balde com 20 Lts.	Balde	10	X	R\$ 486,50
10.	Graxa Litio Consistencial NLCI-2, 18 KG, lubrificante para (rolamento, juntas universais)	Balde	10	10	R\$ 510,16
11.	Aditivo p/ Radiador NH90	LT	150	20	R\$ 22,66
12.	Óleo 90 P/ Diferencial	Balde	50	X	R\$ 399,86
13.	Óleo 2T, para motosserras e roçadeiras	LT	250	X	R\$ 22,13
14.	Óleo 4T, para motocicleta	LT	48	X	R\$ 24,94

Item	Quantidade Total	VALOR MEDIO TOTAL
1.	500	R\$ 180.395,00
2.	500	R\$ 216.390,00
3.	150	R\$ 3.459,00
4.	20	R\$ 10.473,20
5.	70	R\$ 1.569,40
6.	60	R\$ 1.674,00
7.	40	R\$ 15.504,00
8.	30	R\$ 14.145,00
9.	10	R\$ 4.865,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03**

---

<b>10.</b>	20	R\$ 10.203,20
<b>11.</b>	170	R\$ 3.852,20
<b>12.</b>	50	R\$ 19.993,00
<b>13.</b>	250	R\$ 5.532,50
<b>14.</b>	48	R\$ 1.197,12
<b>VALOR TOTAL MÉDIO</b>		<b>R\$ 489.252,62</b>

**4. VALOR TOTAL MÉDIO**

O valor total médio dessa aquisição é de R\$ 489.252,62 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos)

**5. JUSTIFICATIVA**

Existe a necessidade ao andamento dos serviços básicos desta Secretaria por esta utilizar uma frota de veículos, dentre ela estão incluídos veículos como Maquinas, ônibus, caminhão pipa, caminhão papa lixo, dentre outros que se enquadram na categoria de maquinários leves e pesados.

Justifica-se a licitação visando atender as necessidades das frotas anteriormente citadas, uma vez que os itens a serem disputados e depois adquiridos através da modalidade Pregão Presencial, são de fato muito importantes para o bom funcionamento da frota de veículos desta secretaria.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03**

---

Verificou-se através da pesquisa mercadológica realizada com objetos nas mesmas características dos itens discriminados, e ainda em consulta ao contrato anteriormente firmado oriundo de Pregão, constatou-se a possibilidade da abertura do processo licitatório.

No que tange à modalidade licitatória escolhida, temos a destacar que a Lei 10.520/2002 instituiu, no âmbito da União, Estados e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da CF a modalidade Pregão, o que está em consonância com os ditames legais, configurando-se adequada ao objeto do certame. E por todo o já exposto, pode-se asseverar que a aquisição é imprescindível para o bom funcionamento dos trabalhos, tendo como base as quantidades estimadas do consumo médio verificado nos anos anteriores.

#### **6. METODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

- a. O fornecimento será efetuado de forma fracionado, com o prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados para a emissão da Ordem de Fornecimento, se for o caso.
- b. Os bens deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura no endereço: Estrada 4, Centro, Belterra-Pa, no horário de 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:30h.
- c. A empresa vencedora deve apresentar documentação pertinente ao objeto, quando for o caso.  
Exemplo: para materiais regidos por normas de padronização serão exigidos certificados emitidos pelos órgãos de controle e regulamentação.
- d. Sem qualquer ônus para a administração, devidamente acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03**

---

- e. Em dias e horários de expediente comercial, devendo prever, quando for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pelo Fiscal de Contrato, e após aceite.
- f. Fornecer os materiais em suas embalagens originais adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e quantidade fornecida.
- g. Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou benefício de qualquer natureza, decorrente da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
- h. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- i. Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;
- j. Não se valer do Contrato, para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em qualquer operação de desconto bancário, sem prévia autorização da contratante.
- k. A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos listados.

## **7. DOS CRITÉRIOS E OCORRENCIA**

- a. Os itens (produtos) ofertados devem conter o folder ou ficha técnica do produto no momento da licitação, para ser analisado pelo pregoeiro e equipe de apoio, visando demonstrar que os produtos atendem as especificações e os requisitos exigidos nos manuais dos motores e dos veículos e maquinários pertencentes a este órgão municipal.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03**

---

- b. Os itens estão descritos conforme especificações do fabricante dos veículos e maquinários, isto é, não são especificadas marcas e sim características que os produtos devem ter, para ser utilizado nos maquinários e veículos.

## **8. LOCAL E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

- 8.1.O licitante vencedor do objeto desta licitação deverá fornecer de acordo com as necessidades da Secretaria gestora do Contrato e através da requisição assinada por esta mesma secretaria.

## **9. VIGÊNCIA**

- 9.1. O prazo de execução do objeto desta licitação será da assinatura do contrato até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

## **10. PAGAMENTO**

- 10.1 O pagamento será feito no prazo de 30(trinta) dias a contar do início dos serviços e constatação de sua execução, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

## **11. ORÇAMENTO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03**

---

As despesas decorrentes do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

- a) 04 121 0002 2015 0000 (3.3.90.30.00) Manutenção das atividades da SEMOVI –  
Material de Consumo**

## **12. FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

**12.1.** A contratação será fiscalizada pelo servidor devidamente designado pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

**12.2.** Ficam designados os servidores: Joelma Maria de Sousa, Auxiliar de atendimento, Mat. 2221-1, José Álvaro Silva Feitosa, Aux. De Obras e Instalações, Mat. 3213-1, para a fiscalização do contrato.

## **13. DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO**

13.1. Executar os serviços de acordo com o contrato.

13.2. Manter-se durante a execução do objeto, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.3. Caso ocorram problemas com o objeto, a empresa deverá substituir o mesmo imediatamente com as mesmas características técnicas da anterior, para que não haja interrupção na execução do serviço.

13.4. Não será aceito em hipótese alguma produtos fora das qualidades exigidas em Lei.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03**

---

13.5. A Contratada será responsável por quaisquer danos e /ou acidentes que houver no decorrer da prestação dos serviços, assim como com funcionários de terceiros, oriundos dos serviços prestados.

13.6. A empresa deverá após recebimento da ordem de serviço fornecer o produto.

Belterra, 27 de Janeiro de 2020

---

***JOSÉ LUIZ CASTRO DA SILVA***

*Secretário de Obras. Viação e infraestrutura/SEMOVI*

*Decreto nº003/2017*